LEI COMPLEMENTAR Nº 405, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O Anexo III da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 393, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ORD	Função Gratificada	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Percentual de Gratificação
	Membro da Comissão de Contratação.	03	FG-MCC	40 horas	50%
	Membro da Equipe de Apoio.	03	FG-MEA	40 horas	50%
	Chefe da Procuradoria Jurídica.	01	FG-CPJ	40 horas	50%
	Suplente da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação.	03	FG-SMEACC	40 horas	50%

Art. 2ª. O Anexo III da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 400, de 05 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ORD	Função Gratificada	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Percentual de Gratificação
	Agente de Contratações	01	FG-AC	40 horas	100%

Art. 3ª. O Anexo II da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 403, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

ANEXO II

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Secretário Legislativo	01	CC-SL	40 horas	R$ 5.200,00

Art. 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita,

Serra Talhada/PE, 02 de abril de 2024.

PUBLICADO
Em: 02/04/2024
Janaina Kely Nogueira Lima
Agente Administrativo
Matrícula: 4404

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA: PRESIDENTE - MANOEL CASCIANO DA SILVA, VICE-PRESIDENTE - ROSIMÉRIO LUIZ ALVES COSTA, 1º SECRETÁRIO - NAILSON DA SILVA GOMES, 2º SECRETÁRIO - WALLACE KLEITON CABOCLO.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05